

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – Pregão PMC/004/2011

Locação de equipamento, veículo e mão de obra, necessários para prestação de serviços e manutenção da operação do Aterro Sanitário, para atender às necessidades da Prefeitura de Congonhas. Licitante habilitada e vencedora: LY Locações e Transportes Ltda – ME. Itens: 1 a 3. Congonhas, 03/03/2011. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – Pregão PMC/011/2011

Registro de Preços para futura e eventual compra de pães, leite e margarina vegetal para atender aos pacientes da Unidade regional de Saúde Mental, durante o ano de 2011. Licitante habilitada e vencedora: Comercial Kefercol Ltda. Itens: 1 a 4. Congonhas, 03/03/2011. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.273, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Regulamenta o § 3º do art. 13, da Lei Municipal nº 2.938, de 4 de março de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SMHIS, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Congonhas – FUMHIS, institui o Conselho Gestor do FUMHIS, e cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Congonhas - COMHIS.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- a criação Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SMHIS e do Conselho Gestor do FUMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

II- o que estabelece o Capítulo II, seção II arts 9º, 10 e seus §§ da Lei Federal 11.124/2005; e

III- a necessidade de regulamentar e estabelecer normas para atuação do Conselho Gestor conforme § 3º do art. 13, da Lei Municipal nº 2.938/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Congonhas, órgão de caráter deliberativo e consultivo de composição paritária que será composto por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da sociedade civil.

Art. 2º Ao Conselho Gestor compete:

I- estabelecer diretrizes e critérios de alocação de recursos do FUMHIS, observado o disposto na Lei Municipal, na Política Municipal de Habitação e no Plano Nacional de Habitação estabelecido pelo Ministério das Cidades;

II- aprovar o orçamento, plano de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III- deliberar sobre as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e fixar os valores de remuneração do agente

operador;

IV- dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

V- elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no Inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do FUMHIS de que trata a Lei Federal nº 11.124/2005, nos casos em que o FUMHIS venha receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor dará ampla publicidade das normas e critérios de acesso aos programas e das modalidades de acesso a moradia, dos recursos previstos e aplicados e das áreas objeto da intervenção, de modo a permitir o acompanhamento da sociedade civil.

Art. 3º O Conselho Gestor do FUMHIS tem a seguinte estrutura:

I – Presidência;

II – Secretaria Executiva, e

III – Plenário.

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FUMHIS será exercida por indicação do Prefeito Municipal.

§ 2º O Presidente do Conselho Gestor exercerá o voto de minerva no caso de empates nas decisões do Plenário.

§ 3º A Secretaria Executiva é órgão de suporte administrativo do Conselho Gestor do FUMHIS e a função de Secretário(a) será designado(a) pelo(a) Presidente.

§ 4º O Plenário é o órgão superior de deliberação do Conselho Gestor e as deliberações serão feitas por resolução aprovada por maioria simples dos presentes.

Art. 4º O Conselho Gestor do FUMHIS terá reuniões ordinárias e poderá reunir-se extraordinariamente, de acordo com a definição em seu regimento interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser aprovado pelo Plenário, em votação única por maioria simples dos votos de seus membros efetivos presentes a reunião.

Art. 5º A função dos membros do Conselho Gestor do FUMHIS é considerada serviço de relevante valor social.

§ 1º Os membros do Conselho Gestor do FUMHIS não terão nenhum tipo de remuneração ou vantagens, e os membros pertencentes ao Poder Público não receberão quaisquer vantagens salariais em função de sua participação no Conselho.

§ 2º Após empossado o Plenário do Conselho Gestor terá 30 (trinta) dias para elaborar e aprovar o Regimento Interno.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Gestor do FUMHIS será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Parágrafo único. Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil poderão ser substituídos em qualquer época mediante manifestação do órgão ou entidade ao qual ele pertença.

Art. 7º O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica em desligamento automático do Conselho Gestor do FUMHIS.

Art. 8º O Conselho Gestor do FUMHIS será formado por 10 (dez) membros, com a seguinte composição:

I- 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal vinculados a cada órgão abaixo relacionado, indicados pelo Prefeito Municipal:

a) Secretaria Municipal de Finanças;

b) Procuradoria Jurídica;

c) Secretaria Municipal de Obras;

d) Secretaria Municipal de Gestão Urbana;

e) Secretaria Municipal de Planejamento.

II- um representante de entidade representativa de engenheiros e/ou arquitetos prestadores de serviço no Município de Congonhas, devidamente inscrito no CREA/MG.

III - um representante de organização não governamental ou entidade ligada à área habitacional;

IV- um representante de entidade representativa do comércio de material de construção indicado pela Associação Comercial de Congonhas;

V- um representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social sem vínculo empregatício com a Administração Municipal;

VI - um representante dos movimentos sociais e populares indicado por assembléia das entidades.

Art. 9º Cada membro do Conselho tem o seu respectivo suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência, sendo vedado ao Servidor Municipal de Congonhas a participação no Conselho Gestor como representante de entidade ou segmento da sociedade civil.

Parágrafo único. O Regimento Interno estabelecerá as normas para indicação dos representantes da sociedade civil (que não deverá manter vínculo empregatício com a administração municipal); o local e periodicidade de reuniões e demais formas de atuação do Conselho Gestor do FUMHIS.

Art. 10. O Conselho Gestor, para melhor desempenho de suas atividades, poderá solicitar ao Poder Executivo e às entidades de classe a indicação de profissionais para palestras e prestar serviços de assessoramento ao Conselho, sempre que se fizer necessário.

Art. 11. Compete ao Poder Executivo a edição de Portaria de nomeação dos membros do Conselho Gestor e proporcionar os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de março de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/108, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Comissão Especial encarregada de Fiscalizar e Acompanhar os Convênios celebrados entre o Município e a APAE, no exercício de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial encarregada de Fiscalizar e Acompanhar todos os convênios firmados entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE, no exercício de 2011:

I – UM REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:

Marcos Donald Gonçalves Villegas

II – DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Giovana Scofield Neiva Silva

Herbt de Oliveira Rezende

III – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMEC:

Anali de Fátima Lobo Santos

IV – UM REPRESENTANTE DOS PAIS:

Rita Maria dos Santos

V – UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

Paulo Roberto do Vale

VI – DOIS REPRESENTANTES DO CONSELHO DA

APAE:

Moacir José de Vasconcelos

Adirce Maria dos Santos

VII – UM REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:

Maria Auxiliadora Nascimento Santana

Art. 2º A comissão será presidida por Marcos Donald Gonçalves Villegas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/123, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Substitui membro na Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciene Márcia Conceição Souza, em substituição ao membro Charlene de Lourdes Araújo, na Comissão Especial de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/01493/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/124, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Fiscal de Tributos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital n.º 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Priscila Oliveira Magalhães – 5º lugar, de acordo com a classificação constante da listagem Anexa ao Decreto n.º 5.254, de 3 de fevereiro de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal de Tributos, cujo vencimento mensal consta no anexo I, Lei 2.876, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/125, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Fiscal Sênior de Tributos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Simone Aparecida Vieira – 4º lugar, de acordo com a classificação constante da listagem Anexa ao Decreto n.º 5.254, de 3 de fevereiro de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Sênior de Tributos, cujo vencimento mensal consta no anexo I, Lei 2.876, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/126, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Professor PEBII - Artes.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de

2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que as candidatas Júnia Cristina Pereira e Cristina Senra Fernandes, classificadas, respectivamente, em 1º e 2º lugares, não cumpriram o prazo para a apresentação da documentação;

IV - que a candidata Daniele de Sá Alves, classificada em 3º lugar está prestando exame médico na 2ª fase da habilitação;

V - que a Administração tem urgência e necessidade na convocação dos candidatos classificados; e

VI - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Osmauro Lúcio dos Santos – 4º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.254, de 3 de fevereiro de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor PEBII - Artes, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/127, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Professor PEBII - Educação Física.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que devido aos candidatos Luciana Nogueira Martins, classificada em 23º lugar, e Emerson Cláudio Mendes Cesário, classificado em 30º lugar, ter assinado a desistência, foi chamado o próximo classificado;

IV - que a candidata Lidiane Paola de Souza Franco – classificada em 27º lugar, não estava apta na 2ª fase especificada no Decreto n.º 5.254, de 3 de fevereiro de 2011;

V - que a Administração tem urgência e necessidade na convocação dos candidatos classificados; e

VI - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação constante da listagem Anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010 e Decreto 5.254, de 3 de fevereiro de 2011, para

exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor PEB II – Educação Física, cujo vencimento mensal consta no anexo I, Lei 2.874, de 16 de julho de 2009:

- I – Juliana de Alencar Viana – 22º lugar
- II – Khalmel Gabriel Lima de Oliveira – 24º lugar
- III – Márcio Alvarenga – 25º lugar
- IV – Sander Lúcio de Paula Corrêa – 26º lugar
- V – Thiago Welerson Santos Leão – 28º lugar
- VI – Michael Cleydson da Silva – 29º lugar
- VII – Anderson Hespagnol – 31º lugar
- VIII – Helsiane Maria Halfeld – 32º lugar
- IX – Flaviane Martins Vieira – 33º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/128, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Professor PEBII - Geografia.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabiola de Oliveira Dias Leite – 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.254, de 3 de fevereiro de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor PEBII - Geografia, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/129, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Professor PEBII - Espanhol.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III- que a candidata Rossana Maria Del Bosco Cardoso, classificada em 7º lugar, não cumpriu o prazo para a apresentação da documentação;

IV- que a Administração tem urgência e necessidade na convocação dos candidatos classificados; e

V- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucimar Charles de Oliveira – 8º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor PEBII - Espanhol, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/130, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Professor PEBII - História.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josienne Kelly Morais Osório – 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.254, de 3

de fevereiro de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor PEBII - História, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/131, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II- que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III- que as candidatas Adriana das Graças Gregório, Maria Eliane Ribeiro, Giselle Batista Bolognani Serrão e Rosângela Ribeiro, classificadas, respectivamente, em 72º, 78º, 84º e 85º lugares, não cumpriram o prazo para a apresentação da documentação solicitada no Decreto nº 5.254, de 3 de fevereiro de 2011,

IV- que a candidata Valéria Moraes Pereira, classificada em 63º lugar, não compareceu para a realização da 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional;

V – que a candidata Clinea de Carvalho Ribeiro Neves, classificada em 81º lugar, não estava apta na 2ª fase especificada no Decreto nº 5.254, de 3 de fevereiro de 2011;

VI – V – que a candidata Cléria Geralda Aparecida Ferreira Ribeiro, classificada em 71º lugar, optou pela vaga de portador de necessidades especiais.

VII- que a Administração tem urgência e necessidade na convocação dos candidatos classificados; e

VIII - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação constante da listagem Anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010 e Decreto nº 5.254, de 3 de fevereiro de 2011, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos de Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais, cujo vencimento mensal consta no anexo I, Lei 2.874, de 16 de julho de 2009:

- I – Maria Aparecida Fernandes Pessoa – 68º lugar
- II - Marilane Anunciação Honorato – 70º lugar
- III – Kelly Urzedo Gomes – 73º lugar
- IV – Tânia Guimarães Câmara Damaso – 74º lugar
- V – Suzan Emiliene Mendes – 75º lugar
- VI – Laura Lúcia Vaz – 76º lugar
- VII – Quitéria Eloísa de Paula Alves – 77º lugar
- VIII- Meire Gherardi Panzera – 79º lugar

- IX- Elci Romualda de Melo Paula – 80º lugar
- X – Daniela Fernandes Barros Vechia – 82º lugar
- XI – Cláudia Cristine Rodrigues – 83º lugar
- XII – Alice Rodrigues – 86º lugar
- XIII – Maria Matilde Fernandes Neta – 87º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Substitui membro da Comissão de Medições e Verificações de Especificações, durante férias do titular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Josilene Adriane Miranda Leite, para substituir Jorge Geraldo Matias na Comissão de Medições e Verificações de Especificações nomeada pela Portaria n.º PMC/217, de 5 de fevereiro de 2009, durante as férias do titular, no período de 25/02/ 2011 a 11/03/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/133, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/067, de 1º de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão, Marcelo Armando Rodrigues,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 1º de março de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/1134/2011, conforme Portaria n.º PMC/067, de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede interrupção de autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.229, de 18 de outubro de 1999, e

CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Educação, constante no Processo Administrativo PMC/02661/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2011, interrupção da licença sem vencimentos da servidora, Flavia Ferreira e Silva Peixoto - mat. 3239, concedida pela Portaria PMC/172/2002, de 23 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/135, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/2238/2011.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/194, de 15 de março de 2010, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/136, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Leiloeiro.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições

que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município, art. 53 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Adelson Miro da Silva para atuar como Leiloeiro na Hasta Pública a ser realizada no exercício de 2011, conforme preconiza o art. 53 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/137, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/05593/03,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento à servidora Gilvania Carla Barreto, matrícula 4054-1, em consonância com o art. 2º e 3º da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou os cargos em comissão de Gerente Serviços Gerais, no período de 20/02/2006 a 31/12/2008; Gerente de Alimentação de Produtos Específicos para a Educação, período 1º/01/2009 a 20/09/2009; Gerente de Patrimônio, período de 21/09/2009 a 03/01/2010; Gerente de Almoxarifado da Saúde, de 04/01/2010 a 16/02/2010, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera ocupante de cargo efetivo e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Luciana Álvares Ayres, do cargo efetivo de Professor PEB II, a partir de 28 de fevereiro de 2011, conforme Processo Administrativo n.º PMC/02359/2011.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/139, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Comissão Especial para avaliação de estagiário probatório.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Welligton Feijó Costa, Maria Aparecida Coelho da Cunha, Evandra Márcia Lacerda Milagre Silva, Helstene de Cássia Dias Leite, Graceline Aparecida Alves, Nizelle Gonçalves Dutra e Celma Lúcia Fernandes para composição da Comissão Especial encarregada de proceder à avaliação de servidores públicos municipais, durante o estágio trienal probatório.

Art. 2º O prazo de entrega do laudo circunstanciado a ser elaborado e remetido ao Sr. Prefeito, abrangendo os estagiários aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2007, de 27 de abril de 2007, homologado pelo Decreto n.º 4.537, de 5 de setembro de 2007, será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único. Caberá ao servidor Welligton Feijó Costa a presidência da comissão, ficando a critério a designação do secretário e a data do primeiro encontro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º. PREVCON/015/2011

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Maria Natividade Vieira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1065, CPF nº. 580.937.026-87, no cargo efetivo de Professora PEBl, padrão/símbolo de vencimento “T”, a partir de 04 de março de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de março de 2011.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º. PREVCON/016/2011

Retifica artigo de lei constante na Portaria nº. PREVCON/009/2010.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Fica retificado, por motivo de incorreção, o artigo 38 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07 para artigo 41 da mesma lei, constante na Portaria nº. 009/2010, que concedeu aposentadoria à servidora Maria Emília de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 086, CPF nº. 256.758.266-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de março de 2011.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º. PREVCON/017/2011

Retifica artigo de lei constante na Portaria nº. PREVCON/005/2009.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Fica retificado, por motivo de incorreção, o artigo 38 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07 para artigo 41 da mesma lei, constante na Portaria nº. 005/2009, que concedeu aposentadoria ao servidor Sebastião Ferreira Barbosa, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana, matrícula 271, CPF nº. 319.929.516-91, no cargo efetivo de Bombeiro Hidráulico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de março de 2011.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º. PREVCON/018/2011

Retifica artigo de lei constante na Portaria nº. 004/2009.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Fica retificado, por motivo de incorreção, o artigo 38, I, alínea “a” e inciso II, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07 para artigo 41 § 1º. da mesma lei, constante na Portaria nº. 004/2009, que concedeu aposentadoria à servidora Lúcia Maria Barbosa Guerra, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 344, CPF nº. 268.781.786-4, no cargo efetivo de Professora, padrão P1-J.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de março de 2011.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON